SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 001, 17 DE SETEMBRO DE 2019
DE CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS DO IF GOIANO - CAMPUS POSSE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS - CAMPUS POSSE, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação dos Candidatos aos Cargos de Reitor e Diretores-Gerais de Campus do IF Goiano, aprovado pela Resolução n° 32, de setembro de 2019, torna público que no dia 19 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições e, no dia 19 de setembro, será realizada a eleição para recomposição de Dois membros suplentes da Comissão Eleitoral de Campus do IF Goiano - Campus Posse, visando ao processo de consulta pública para escolha de Reitor(a) do IF Goiano e Diretor(a)-Geral de Campus do IF Goiano.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAMPUS

1.1. A recomposição de dois membros suplentes, representantes dos Técnico-Administrativos do Campus Posse, será realizada por segmento e serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.
1.1.1. A votação será aberta.
1.1.2. A lista dos eleitores deverá ser publicada, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para eleição, no portal institucional do IF Goiano - Campus Posse.
1.1.2.1. No primeiro momento os candidatos farão sua inscrição, e, em seguida realizarão sua apresentação, procedendo-se a votação.
1.1.2.2. Cada eleitor presente deverá ser citado, devendo declarar voto em candidato(s) do seu segmento.
1.1.2.3 O número de candidatos que cada eleitor pode votar corresponde ao número de vagas a serem preenchidas, seja de titular ou suplente.
1.1.3. Conforme consta no artigo 4° do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral do Campus será composta por três membros do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente e seus respectivos suplentes. Assim, haverá recomposição para o cargo de suplente quando houver vacância.
1.1.4 . Em caso de número insuficiente de candidatos inscritos em algum segmento que haja vaga, deverá ocorrer indicação, pela comissão eleitoral local, de dois candidatos por vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos será realizada presencialmente no primeiro momento da reunião e registrado em ata.
2.2. Há duas vaga disponível, como suplentes, por este Edital, poderão candidatar-se como representantes dos servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano, lotados e/ou em exercício no IF Goiano - Campus Posse.
2.3. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5. Para se inscrever, os interessados de cada segmento deverão preencher e assinar formulário próprio (Anexo I deste Edital), observando o cronograma que segue:

Ampla divulgação de Edital pela Comissão Eleitoral de Campus do Campus Posse contendo informações necessárias à comunidade para realização da eleição de escolha de membros para recomposição da Comissão Eleitoral de Campus.	17/09/2019
Eleição para recomposição da Comissão Eleitoral de Campus, segmento Técnico-Administrativo em Educação.	19/09/2019 Das 14h até 15h
Publicação do Resultado Final.	até 20/09/2019

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. A eleição ocorrerá conforme cronograma constante neste Edital.

3.2. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

3.3. Somente poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:
3.3.1. Servidores ocupantes de Cargo da Carreira de Técnico-administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano - lotados no Campus Posse.

3.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horários definidos neste Edital.

3.7. Os servidores que gozem de licença que não caracterize interrupção do exercício, estão aptos a votar.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral de Campus fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado.

4.2. A Comissão Eleitoral de Campus, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados conforme o cronograma deste Edital e deverá publicá-lo no portal institucional e, posteriormente, encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da Comissão Eleitoral de Campus, para o e-mail cel.pos@ifgoiano.edu.br, para as providências necessárias.

4.3. Estarão eleitos os candidatos mais votados em cada segmento, de acordo com o número de vagas existentes.

4.3.1. Em caso de empate, a decisão se dará mediante os seguintes critérios, respeitando a ordem proposta:
4.3.1.1. Candidato com maior tempo de serviço efetivo no *campus* em que se candidatou ou discente com matrícula mais antiga.

4.3.1.2. Candidato de maior idade.
4.3.1.3. Sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos em até 24 horas, os quais serão apreciados em primeira instância pela Comissão Eleitoral de Campus, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
6.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral de Campus, em segunda instância, pela Comissão Eleitoral Central, para apreciação e parecer conclusivo.

Posse-GO, 17 de setembro de 2019.

Marco Antonio Harms Dias
Presidente da Comissão Eleitoral de Campus
IF Goiano – Campus Posse
Resolução do Conselho Superior nº 24, de 16 de agosto de 2019